

1º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté**Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - Telefone: 3632-3039**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS CIBELE DE MORAIS SCHALCH OFICIAL INTERINA

Faço saber que pretendem se casar DANIEL AKERMAN SANTOS e BRENDA PADUA NUNES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 27 de abril de 1990, estado civil solteiro, de profissão balconista, residente Avenida José Pedro da Cunha, 121, Jardim Maria Augusta, neste primeiro subdistrito, filho de JOÃO PINTO DOS SANTOS (57 anos), nascido na data de 30 de novembro de 1959, residente e nascido nesta cidade e de DINA ROSEMARY AKERMAN SANTOS (51 anos), nascida na data de 24 de outubro de 1965, residente nesta cidade, nascida em Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

A contraente é natural de Varginha, Estado de Minas Gerais, nascida a 25 de setembro de 1993, estado civil solteira, de profissão analista de engenharia, residente Rua Coronel João Afonso, 130, Centro, neste primeiro subdistrito, filha de OTAVIO AUGUSTO FERREIRA NUNES (52 anos), nascido na data de 30 de janeiro de 1965, residente e nascido em Varginha, Estado de Minas Gerais e de MARIA ANGELA DE CARVALHO PADUA NUNES (56 anos), nascida na data de 12 de maio de 1961, residente e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar CRISTIANO RODRIGUES SCAPUSSINE e DENISE FERNANDA PEREIRA NUNES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 25 de julho de 1988, estado civil solteiro, de profissão eletricitista, residente Rua Geraldo Martins de Andrade, 128, Parque São Cristóvão, neste primeiro subdistrito, filho de MARIO SERGIO SCAPUSSINE (56 anos), nascido na data de 17 de março de 1961, residente nesta cidade, nascido em São José dos Campos, deste Estado e de TERESINHA ALVES RODRIGUES SCAPUSSINE (52 anos), nascida na data de 21 de setembro de 1965, residente e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascida a 7 de janeiro de 1991, estado civil solteira, de profissão confeiteira, residente Rua Geraldo Martins de Andrade, 128, Parque São Cristóvão, neste primeiro subdistrito, filha de BENEDITO ADILSON NUNES (45 anos), nascido na data de 28 de fevereiro de 1972, residente nesta cidade, nascido em Cunha, deste Estado e de ZILDA PEREIRA NUNES (43 anos), nascida na data de 5 de dezembro de 1973,

residente e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar JOSEPH ROGER RUMICH DA SILVA e MARIANA ALINE CURSINO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 9 de julho de 1991, estado civil solteiro, de profissão administrador, residente Rua Dirceu Ruiz de Toledo, 457, Itapeçirica, neste primeiro subdistrito, filho de OLINDO GERALDO DA SILVA, falecido em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul na data de 11 de março de 2011 e de ELEONORA RUMICH (55 anos), nascida na data de 27 de novembro de 1961, residente e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascida a 15 de fevereiro de 1993, estado civil solteira, de profissão pedagoga, residente Rua Dirceu Ruiz de Toledo, 457, Itapeçirica, neste primeiro subdistrito, filha de JOSÉ ORLANDO CURSINO (60 anos), nascido na data de 23 de maio de 1957, residente nesta cidade, nascido em São Luiz do Paraitinga, deste Estado e de MARIA ELIANA PAVANETTI CURSINO (57 anos), nascida na data de 19 de dezembro de 1959, residente e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar EDGAR DIAS DE ABREU e ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Tremembé, Estado de São Paulo, nascido a 19 de setembro de 1983, estado civil solteiro, de profissão administrador, residente Rua Professor Bernardino Querido, 302, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filho de DOMINGOS DONIZETTE DE ABREU (61 anos), nascido na data de 29 de janeiro de 1956, residente nesta cidade, nascido em São Luiz do Paraitinga, deste Estado e de TEREZINHA DIAS DE ABREU (65 anos), nascida na data de 12 de julho de 1952, residente nesta cidade, nascida em Redenção da Serra, deste Estado.

A contraente é natural de São Paulo (32º Subd.), Estado de São Paulo, nascida a 25 de julho de 1981, estado civil solteira, de profissão administradora, residente Avenida José Olegário de Barros, 589, Areão, neste primeiro subdistrito, filha de MAURO FERREIRA DA CRUZ, falecido em São José dos Campos, deste Estado na data de 19 de junho de 2016 e de MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA CRUZ, falecida em Embú das Artes, deste Estado na data de 9 de dezembro de 1987.

Faço saber que pretendem se casar CARLOS ALBERTO CAVALIERE JUNIOR e TALITA APARECIDA RODRIGUES COELHO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Ubatuba, Estado de São Paulo, nascido a 9 de março de 1992, estado civil solteiro, de profissão estudante, residente Rua Doutor Jorge Winther, 122, Centro, filho

de CARLOS ALBERTO CAVALIERE (51 anos), nascido na data de 2 de fevereiro de 1966, residente em Ubatuba, deste Estado e nascido em Mogi das Cruzes, deste Estado e de CARLA SOARES GOMES CAVALIERE (44 anos), nascida na data de 15 de abril de 1973, residente e nascida em Ubatuba, deste Estado.

A contraente é natural de Ubatuba, Estado de São Paulo, nascida a 30 de agosto de 1993, estado civil solteira, de profissão vendedora, residente Rua Doutor Jorge Winther, 122, Centro, filha de SINVALDO FERREIRA COELHO (49 anos), nascido na data de 7 de julho de 1968, residente em Ubatuba, deste Estado e nascido em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia e de NORMA LUCIA RODRIGUES (46 anos), nascida na data de 15 de fevereiro de 1971, residente em Ubatuba, deste Estado e nascida em Malacacheta, Estado de Minas Gerais.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 2 de outubro de 2017

Editado recebido do Sr. Oficial do Registro Civil de: TREMEMBÉ, Estado de São Paulo.

Faço saber que pretendem se casar WAGNER CANDIDO DA SILVA e JOYCE FERNANDA DE SOUZA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, nascido a 15 de janeiro de 1982, estado civil solteiro, de profissão auxiliar administrativo, residente das Dracenas, 65, Parque das Flores, em Tremembé, deste Estado, filho de MANOEL CANDIDO DA SILVA (63 anos), nascido na data de 13 de março de 1954, residente em Sarandi, Estado do Paraná, nascido em Matozinhos, Estado de Minas Gerais e de GENI CÂNDIDO DA SILVA (53 anos), nascida na data de 24 de maio de 1964, residente em Sarandi, Estado do Paraná, nascida em São João do Ivaí, Estado do Paraná.

ELA é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascida a 20 de novembro de 1989, estado civil solteira, de profissão escriturária, residente Rua Marcos Ferreira de Andrade Junqueira, 165, Granja Daniel, neste primeiro subdistrito, filha de SALVADOR RIBEIRO DE SOUZA (57 anos), nascido na data de 10 de janeiro de 1960, residente nesta cidade, nascido em Florida, Estado do Paraná e de SONIA JOSÉ DE SOUZA (55 anos), nascida na data de 4 de janeiro de 1962, residente nesta cidade, nascida em Astorga, Estado do Paraná.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 2 de outubro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 1653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.336/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Valdirene David de Campos**, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1654, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3.895/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Tania Mara de Paula Damião**, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dr. Marco Aurélio Tambellini e Dr. Pedro Luiz Scardovelli.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1657, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.679/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **ROSANGELA MARIA DE MOURA SANTOS** – matrícula 02170 – titular do cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a partir de 16/10/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1656, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.435/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **EMELISA SEBASTIANA DE CASTRO MONTEIRO** – matrícula 01369 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a partir de 05/10/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1655, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.899/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **MARILU CASTILHO LEITE** – matrícula 19.328 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a partir de 23/10/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1659, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.434/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **MARIA DO CARMO GOMES FABRETTI FREITAS** – matrícula 01824 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a partir de 05/10/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1658, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.572/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **CREUZA DA SILVA VELLOSO** – matrícula 11.177 – titular do cargo de Médico, lotada na Secretaria de Saúde, se afastar das atividades a partir de 05/10/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1660, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 4.218, de 24 de dezembro de 2008, Lei nº 4.925, de 07 de novembro de 2014, art. 5º do Decreto nº 14.123, de 26 de setembro de 2017 e art. 58 do Decreto nº 14.098, de 24 de agosto de 2017,

RESOLVE:

A Empresa M.A.Ramos Taubaté - ME, portadora do CNPJ : Nº 00.424.132/0001-40 e da Inscrição Municipal, 33748/96, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do Nº 001 ao 500

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: **João Galante**, falecido (a) em 19/10/1951. Sepultado no jazigo nº113 atual nº 113 da Quadra nº 11ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Matias Neder Justo, RG: N°5.188407 - 0 / CPF: Nº 371.537.148 - 04. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): João Galante.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Grasiela Vilarta, Neder Justo, Palmira Vilarta Neder Justo, Maykel Vilarta Neder Justo, Mauro Luis Medeiros, Luis Claudio Justo Medeiro e Rose Maura Justo Medeiros.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 12.989/1988).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 11 de Outubro de 2017

André Luís da Rocha
Chefe da Divisão Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Público da Prefeitura Municipal de Taubaté



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo nº PRA-309/2017
Compra para veiculação no site
Sejabis para divulgação do
Processo Seletivo Verão/2018,
para o curso de Medicina e
demais Cursos

Despacho:

Com base no parecer jurídico, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento a favor da empresa YAMA PUBLICIDADE E EVENTOS DE CARÁTER EDUCACIONAL LTDA. ME., no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 1) Publique-se;
 - 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho.
- Taubaté, 09/10/2017
Prof. Dr. José Rui Camargo
Reitor

EXTRAVIO

A Empresa M.A.Ramos Taubaté - ME, portadora do CNPJ : Nº 00.424.132/0001-40 e da Inscrição Municipal, 33748/96, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do Nº 001 ao 500

I- A Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades – CIP, que irá julgar os recursos das infrações administrativas do transporte coletivo público (concessionária e complementar), transporte individual público (taxi e moto taxi) e escolar, fica constituída pelos seguintes representantes:

Representantes da SEMOB

- **Presidente:** Alexandre de Oliveira Braga
- **Vice Presidente:** Alexandro de Oliveira

Representantes da Área de Transporte

-**Conselheiro:** Isidoro da Silva Toledo

Representantes da Sociedade

- **Conselheiro:** Thiago Marques Rodrigues
- **Conselheiro:** Celso Ara

II- Fica a servidora Letícia Maria Teixeira Chagas designada para secretariar a CIP e a servidora Adriana Aparecida Constantino Rabelo, como suplente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1661 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 64.902/2016,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 11/10/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, e com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, o servidor **JOSE BENEDITO PRADO**, portador do RG nº 11.454.563-7, titular do cargo de Professor III, Padrão 1, Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 55 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. “62” - Grau "A", conforme decidido no processo administrativo nº 7.435/2009, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescidos dos adicionais de verba de representação, nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1662 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Portador de Necessidades Especiais – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALINE SILVA DE JESUS	373.564.718-92

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1663, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
AMANDA NUNES COELHO	424.083.418-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1664, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor do Trabalho – Informática – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
BIANCA SANT ANA DE ALMEIDA RAMOS	261.334.138-67

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1665 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CASSIA MARIA ALEXANDRE	368.514.548-74

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1666 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Esportes – Dança – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ERICA SANTOS FEITOSA	356.741.548-48

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1667 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JHONATHAN BRUNO DE CARVALHO	420.128.318-69

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1668 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	360.880.798-51

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1669 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Dentista Especialista – Pacientes com Necessidades Especiais – Ref. “46”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCELO RAGAZZI	169.927.608-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1670 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor do Trabalho – Artesanato – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	019.482.218-45

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1671 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Pintor – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PERICLES ADRIANO MAMEDE	290.626.058-42

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1672 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor do Trabalho – Gestão – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RODRIGO VITOR TALIANI	318.682.988-76

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1673 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Psicólogo – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SOFIA GLAUCIA GONÇALVES DEDINI	283.411.618-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1674, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SADRAQUE DE ALMEIDA	424.560.648-79

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1675, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
EDEMIR WILLIANS DE MORAIS	346.327.208-36
ELAINE BARBOSA MORGADO DE OLIVEIRA	352.975.888-47

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1676, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”,

lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCIA CRISTINA SAMPAIO CARNEIRO DA SILVA	273.253.578-85
PRISCILLA MARLI DE AGUIAR FERREIRA	128.147.047-37

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1677, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 24/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Instrutor do Trabalho – Cabeleireiro, Manicure e Pedicure – Ref. “48”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROSIELE APARECIDA BATISTA SANTOS	262.519.338-79
NATALIA DOS SANTOS FALCAO	344.224.968-67

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESP Nº 27, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, **resolve:**

I - Autorizar os servidores da Secretaria de Serviços Públicos a dirigirem veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
29528	PAULO CESAR CUSTÓDIO	05927981706	MOTO/CARRO	A/B

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, a 10 de outubro de 2017, 372º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SESP Nº 27, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, **resolve:**

I - Autorizar os servidores da Secretaria de Serviços Públicos a dirigirem veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
29528	PAULO CESAR CUSTÓDIO	05927981706	MOTO/CARRO	A/B

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, a 10 de outubro de 2017, 372º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA SEPLAN Nº 05/2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais como Secretário de Planejamento.

RESOLVE:

I. Constituir a Comissão Interna para elaboração do novo Código de Obras, com os seguintes membros:

Lenina de Paula Santos Leal;
Nádia Mendes Lopes;
Claudia Regina Ribeiro Passarelli;
Claudemir Coelho;
Marcela Mantovani Teixeira;
Débora Andrade Pereira;
Fernando Henrique Abrão da Rosa;
Gisele Nancy de Carvalho e Silva;
João Mariotto Neto;
Natália Aparecida Custódio Sauer Recco.

II. Dentre os membros deverão ser eleitos, um presidente e um secretário;

III. À Comissão Interna compete:

- Pesquisar novas tecnologias e ferramentas, e realizar estudos de caso;
- Participar de reuniões cujo objetivo seja a revisão do atual código;
- Estabelecer cronograma dos trabalhos com prazos estabelecidos;
- Emitir ao final dos trabalhos relatório conclusivo, com minuta de lei a ser aprovada.

Taubaté, 09 de outubro de 2017.

Arq. Débora Andrade Pereira
Diretora de Desenvolvimento Urbanístico/SEPLAN

Edson Aparecido de Oliveira
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 14133, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Declara Hóspede Oficial do Município de Taubaté o Ilustríssimo Senhor Ivanir Chappaz - Governador do Distrito 4600 - *Rotary Club de Taubaté - Club 8451*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO. É considerado Hóspede Oficial do Município, com todas as honras que lhe são devidas, o Ilustríssimo Senhor Ivanir Chappaz - Governador do Distrito 4600 - *Rotary Club de Taubaté - Club 8451*, que visitará nossa Cidade, no dia 18 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Declara Hóspede Oficial do Município de Taubaté a Ilustríssima Senhora Regina Leonor de Oliveira Chappaz - Coordenadora Distrital das Casas da Amizade - *Rotary Club de Taubaté - Club 8451*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO. É considerada Hóspede Oficial do Município, com todas as honras que lhe são devidas, a Ilustríssima Senhora Regina Leonor de Oliveira Chappaz - Coordenadora Distrital das Casas da Amizade - *Rotary Club de Taubaté - Club 8451*, que visitará nossa Cidade, no dia 18 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da remuneração do cargo efetivo dos servidores do Magistério Público do Município de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 63.886/2017

DECRETA:

Art. 1º A remuneração do cargo efetivo dos profissionais do magistério, de que trata o art. 35 da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, será apurada na seguinte conformidade:

I- Ao docente que não houve variação de sua jornada de trabalho ao longo da sua carreira, ficará mantido o valor da sua remuneração, com os acréscimos legais;

II- Ao docente que houve variação de sua jornada de trabalho ao longo da sua carreira será aferida a média aritmética das horas-aula mensais do docente na Municipalidade, juntamente com a jornada da sua carga suplementar, dividindo-se pelo número de meses de efetivo serviço, com os acréscimos legais;

III- Para fins de obtenção dos cálculos dos proventos de aposentadoria, os períodos em que o docente encontrar-se respondendo por Cargos de Provento em Comissão ou Funções Gratificadas, as 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas serão transformadas em horas aula do período diurno.

Parágrafo único. São considerados como sendo da carreira do magistério, ou seja, assessoramento pedagógico, os cargos de Provento Efetivo, os Cargos de Provento em Comissão e Funções Gratificadas previstas nos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007 e, o Cargo de Provento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, previsto na Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, quando exercido por servidor da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Taubaté.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ODILA MARIA SANCHES
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação
DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº14135, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 14.049, de 14 de junho de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 68.990/2016 e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 14.049, de 14 de junho de 2017 teve por escopo corrigir as distorções existentes no cálculo de proventos da aposentadoria dos servidores do Magistério Público do Município de Taubaté;

CONSIDERANDO que nas disposições ali estatuídas foram encontradas controvérsias e distorções propiciando diferenciação entre servidores o que o inviabiliza diante da Inconstitucionalidade apresentada;

CONSIDERANDO que a remansosa jurisprudência reconhece que os servidores públicos municipais, para critério de aposentadoria, devem cumprir o que determina a Constituição Federal e suas Emendas,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 14.049, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Aos servidores do Magistério Público do Município de Taubaté que tenham o direito garantido de aposentadoria e/ou que tenham protocolado seus pedidos de aposentadoria, a partir da data do Trânsito em Julgado do acórdão proferido nos autos da "Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 221829-27.2016.8.26.0000, ou seja 06 de junho de 2017, deverão ter seus proventos calculados como determina a Constituição Federal e suas Emendas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal
JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

ODILA MARIA SANCHES
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

DECIDE:

1) Processo Administrativo: 23.220/17
 Assunto: Devolução de Importância (ITBI – BC 63013041012)
 Reclamante: OMG Incorporadora Ltda EPP
 Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando a decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de devolução de importância.

2) Processo Administrativo: 19.590/17
 Assunto: Solicita cancelamento (Taxa de Licença e Fiscalização – 2017)
 Reclamante: Ricardo Oliveira Faria Mecânica - ME
 Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

3) Processo Administrativo: 9.985/17
 Assunto: Cancelamento de Inscrição
 Reclamante: M.R.Z. Resko – ME
 Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, indeferindo o pedido.

4) Processo Administrativo: 31.251/14
 Assunto: Legalização de Prédio
 Reclamante: Mauser do Brasil Embalagens Industriais S/A
 Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando a decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 10 de outubro de 2017.

Donizeti Rambaldi
 Presidente em Exercício

PROCESSO Nº 28.031/17
CARTA CONVITE Nº: 03-I/17

D E S P A C H O: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o item da Carta Convite nº. 03-I/17, à empresa a seguir: PASTORELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor de R\$ 102.042,54 (Cento e Dois Mil, Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);

G.P., aos 10/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.964/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 327/17
D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Inciso II, combinado com o Inciso VI do artigo 13 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma Z TRAINING TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA. ME, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Educação, para acompanhamento.

G.P., aos 09/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.042/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 328/17

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Inciso II, combinado com o Inciso VI do artigo 13 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ABACADABRA – SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA. ME, no valor total de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Educação, para acompanhamento.

G.P., aos 09/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução: 75/CMDCA/2017 – O CMDCA no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação de seu colegiado em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro do ano de 2017, resolve tornar publico as diretrizes para elaboração do Edital de chamada pública para apresentação de projetos a serem financiados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCAD 2017/2018.

Foco

Desenvolvimento de ações voltadas à Convivência Familiar e Comunitária.

Desafio

Elaborar e desenvolver ações do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Temas Prioritários

- 1- Abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes;
- 2- Combate a exploração do Trabalho Infantil;
- 3- Combate ao uso problemático de drogas por crianças e adolescentes;
- 4- Desigualdades e violências de gênero, raça, etnia entre outros;
- 5- Ações para a 1ª Infância;

Regiões Preferenciais

1. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) São Gonçalo;
2. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Santa Tereza;
3. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Sabará;
4. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Bagé.

Parcerias

- 5) Contrapartida – Transporte (Poder público);
- 6) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 7) Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

8) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

9) Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPAS I;

10) Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente – NUCA;

11) Associações Comunitárias;

12) Outros Parceiros.

Uso do Recurso

1. Desenvolvimento do projeto
2. Ampliação de Recursos Humanos
3. Melhorias da Estrutura Física;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com prazo máximo de 30 dias para sua execução.

Revogam-se as disposições em contrário

Taubaté, 10 de Outubro de 2017.

Fernando Borges Correia Filho

Presidente do CMDCA

PROCESSO Nº 63.618/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**, no valor de R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais); **4MBR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); **PORTAL LTDA**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Totalizando R\$ 19.525,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais);

G.P., aos 05/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.568/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/16

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação de componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer, visando sanar as deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor total de R\$ 502.404,66 (Quinhentos e dois mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos);

G.P., aos 05/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.561/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de moveis e equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor das firmas: **CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP**, no valor total de R\$ 6.038,00 (Seis mil e trinta e oito reais); **HOSPI BIO IND. COM. MOVEIS HOSP. EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 4.082,00 (Quatro mil e oitenta e dois reais); **J. C. F MARANA – ME**, no valor total de R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais); Totalizando R\$ 10.732,00 (Dez mil setecentos e trinta e dois reais)

G.P., aos 05/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.601/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 285/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor da firma: **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais);

G.P, aos 05/10/17
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.001/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos em geral, constante do presente processo a favor das firmas: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscientos reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, no valor total de R\$ 14.030,00 (Catorze mil e trinta reais);
 Totalizando R\$ 43.630,00 (Quarenta e três mil seiscientos e trinta reais);
 G.P, aos 06/10/17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.918/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, no valor total de R\$ 18.607,75 (Dezoito mil seiscientos e sete reais e setenta e cinco centavos);

G.P., aos 05/10/17
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.078/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 307.245,70 (trezentos e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos);

G.P., aos 05/10/17
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.794/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 22.538,76 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);

G.P, aos 05/10/17
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:63.650/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$9.275,70 (Nove mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais); **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de R\$ 1.629,60 (Mil seiscientos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
 Totalizando R\$ 11.297,30 (Onze mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos);
 G.P, aos 05/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.781/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 54.884,20 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 14.859,00 (Catorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais);
 Totalizando R\$ 69.743,20 (Sessenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos);
 G.P, aos 05/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.243/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 69.287,40 (Sessenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

G.P., aos 05/10/17
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.851/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de R\$ 3.854,34 (Três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no valor total de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 166,50 (Cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**, no valor total de R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais).
 Totalizando R\$ 4.814,84 (Quatro mil oitocentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos);
 G.P, aos 05/10/17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.046/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo a favor da firma: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 10.025,00 (Dez mil e vinte e cinco reais).

G.P, aos 06/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 64.013/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos controlados, constante do presente processo a favor das firmas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 2.259,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais); **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 13.932,00 (Treze mil novecentos e trinta e dois reais);
 Totalizando R\$ 16.191,00 (Dezesseis mil cento e noventa e um reais);
 G.P, aos 06/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 58.398/17 **ASSINATURA:** 10/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR **VALOR:** R\$ 54.054,00 **VIGÊNCIA:** 02 ANOS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 322/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.025/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 57.670/17 **ASSINATURA:** 09/10/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA QUADRA POLIESPORTIVA SÃO PEDRO LOCALIZADA NA RUA SALVADOR FARIA ALBERNAZ - ALTO SÃO PEDRO **VALOR:** R\$ 40.627,90 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.177/16.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 13.984/17 **ASSINATURA:** 29/09/17 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 04/04/17, PRORROGADO EM 04/07/17 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 30 DIAS (ATÉ 31/10/17) **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 158/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MERCADÃO DAS BALANÇAS INTERIOR EIRELI - EPP **PROCESSO:** 48.723/17 **ASSINATURA:** 10/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FREEZER **VALOR:** R\$ 3.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/17 **PROponentes:** 05.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. **PROCESSO:** 48.723/17 **ASSINATURA:** 10/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR **VALOR:** R\$ 834,71 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 252/17 **PROponentes:** 05.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA **PROCESSO:** 58.544/17 **ASSINATURA:** 02/10/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO **VALOR:** R\$ 2.880,00 **VIGENCIA:** 03/10/17 A 13/12/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.486/17**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AO LEITE CONSULTORIA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 33.811/15 **ASSINATURA:** 10/10/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE MANEJO DE PASTAGENS DO REBANHO, CONTROLE ZOOTÉCNICO, CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E MONITORAMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO DE LEITE, EM CUMPRIMENTO AS METAS DO PROGRAMA “BALDE CHEIO” NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 113.079,73 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 12 MESES (ATÉ 12/10/18) **MODALIDADE:** PREGÃO nº. 227-II/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOAO DE OLIVEIRA **PROCESSO:** 40.523/17 **ASSINATURA:** 09/10/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAIS E ARTÍSTICAS NA CATEGORIA 5.30 DO EDITAL CANTOR SERTANEJO RAIZ DULPA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE DOCUMENTO **VIGENCIA:** 24 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PUBLICO Nº08-1/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 58.156/17 **ASSINATURA:** 10/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR **VALOR:** R\$ 54.054,00 **VIGÊNCIA:** 02 ANOS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 322/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65.025/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 61.868/17 **ASSINATURA:** 27/09/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO PEEJ IV LOCALIZADO NA RUA SAMIO SHIBATA, Nº. 341 - JARDIM AMÉRICA **VALOR:** R\$ 579.409,87 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.175/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 61.884/17 **ASSINATURA:** 27/09/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEF PROF.ª ANNA DOS REIS SIGNORINI - SEDES LOCALIZADA NA AVENIDA DR. BENEDITO ELIAS DE SOUZA, Nº. 705 **VALOR:** R\$ 694.379,49 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.175/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 61.868/17 **ASSINATURA:** 27/09/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO PEEJ IV LOCALIZADO NA RUA SAMIO SHIBATA, Nº. 341 - JARDIM AMÉRICA **VALOR:** R\$ 579.409,87 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.175/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO:** 61.833/17 **ASSINATURA:** 27/09/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEF SARGENTO EVERTON VENDRAMEL DE C. CHAGAS LOCALIZADA NA AVENIDA DR. JOSÉ ORTIZ PATO **VALOR:** R\$ 933.426,24 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.175/16.